



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.557, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 2.430/18, do Vereador Antonio Beserra Lima “Beserra”).

"Dispõe sobre nomeação de próprio municipal, Nova Construção da Unidade Pró – Infância Tipo 1, Ensino Infantil Fase I e II, Dona Francisca Maria dos Anjos Ferreira."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a nova Construção da Unidade PROINFÂNCIA TIPO 1, Ensino Infantil Fase I e II à Rua Adolfo Severino Candido, 271. Parque Santa Tereza, neste município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passando referido próprio municipal a denominar-se Creche Francisca Maria dos Anjos Ferreira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes de orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 10 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente